



Câmara Municipal de Nova Colinas – Estado do Maranhão
Rua São Francisco s/n, Centro Nova Colinas-MA
CNPJ 01.715.633/0001-49

Requerimento 05/2026
Nova Colinas – MA, 29 de maio de 2026

À Excelentíssima Senhora

Dra. Mariana Pinto Ribeiro Macedo
Digna Prefeita Municipal de Nova Colinas - MA

Assunto: Requerimento de revisão, regularização e pagamento do Adicional de Insalubridade em seus graus devidos (Mínimo, Médio e Máximo) a todos os servidores públicos municipais expostos a agentes nocivos (Saúde, Educação, Infraestrutura e Saneamento).

Excelentíssima Senhora Prefeita.

Cumprimentando-a cordialmente, venho, na qualidade de legítimo representante do povo deste Município e no pleno exercício de minhas atribuições parlamentares asseguradas pela Lei Orgânica Municipal, expor e requerer o que segue: visitou Este parlamentar visitou algumas categorias de servidores públicos municipais alguns locais e conversou com alguns servidores, que relatam desempenhar suas funções em condições que expõem diariamente sua integridade física e biológica a riscos severos, sem que haja a devida, justa e proporcional contraprestação legal por meio do Adicional de Insalubridade.

O pleito fundamenta-se nos ditames da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), na Norma Regulamentadora nº 15 (NR-15) do Ministério do Trabalho e Emprego, e nos princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana e da valorização do trabalhador, conforme os seguintes pontos expostos:

1. Do Setor de Saúde (Hospital e Postos de Saúde - Grau Médio a Máximo):
Os profissionais da saúde (médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem, maqueiros e equipes de higienização hospitalar) atuam na linha de frente do atendimento à população.



Câmara Municipal de Nova Colinas – Estado do Maranhão
Rua São Francisco s/n, Centro Nova Colinas-MA
CNPJ 01.715.633/0001-49

O Anexo 14 da NR-15 determina o direito ao adicional em Grau Médio (20%) para trabalhos em contato permanente com pacientes ou material infectocontagioso em hospitais e postos de saúde, e em Grau Máximo (40%) para aqueles que lidam diretamente com isolamento de doenças infectocontagiosas ou objetos de seu uso não previamente esterilizados.

2. Dos Auxiliares de Serviços Gerais e Merendeiras (Escolas e Prédios Públicos - Grau Máximo e Médio):

Servidores que atuam na limpeza e coleta de resíduos em banheiros de grande circulação (como os de escolas municipais) têm direito ao Grau Máximo (40%), conforme entendimento pacificado pela Súmula nº 448, item II, do TST, haja vista a exposição contínua a agentes biológicos (esgoto e lixo urbano). Ademais, as merendeiras e operadores de cozinhas que trabalham sob calor extremo proveniente de fogões e fornos industriais fazem jus ao adicional por exposição térmica acima dos limites de tolerância (Anexo 3 da NR-15).

3. Das Demais Áreas de Risco (Infraestrutura, Garagem e Saneamento):

Trabalhadores da coleta de lixo urbano, manutenção de esgotos, operadores de máquinas expostos a ruídos e vibrações excessivas, e mecânicos em contato com óleos minerais, graxas e hidrocarbonetos (Anexo 13 da NR-15) também necessitam da devida cobertura legal e proteção pecuniária.

Diante do exposto, e convictos do compromisso técnico e humanitário de Vossa Excelência frente à gestão executiva de Nova Colinas, REQUEIRO:

a) Que a Gestão Municipal determine a contratação/realização de perícia especializada para a atualização do Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) e do PPRA/PGR em todas as repartições públicas do município:

b) A imediata regularização e implantação do Adicional de Insalubridade, aplicando-se o Teto Máximo (40%) e demais graus cabíveis (20% e 10%), na folha de pagamento de todos os servidores que desempenham atividades nocivas no Hospital



Câmara Municipal de Nova Colinas – Estado do Maranhão
Rua São Francisco s/n, Centro Nova Colinas-MA
CNPJ 01.715.633/0001-49

Municipal, Postos de Saúde. Escolas e demais órgãos municipais.

Certos de sua atenção e presteza para com os direitos sociais dos servidores municipais que movem a nossa cidade, renovo os protestos de consideração e estima.

Atenciosamente,

Kelven Kennedy de Castro Bezerra
VEREADOR – AGIR
Câmara Municipal de Nova Colinas - MA